

❑ **SÃO LEOPOLDO** - O prefeito de São Leopoldo, Ary Vanazzi, assinou o decreto que estabelece no município o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua. A medida busca ampliar as políticas públicas voltadas a essa população, garantindo mais autonomia e participação social. O comitê será intersetorial, com a participação de secretarias municipais e representantes da sociedade civil. Vanazzi frisou a importância do fortalecimento das políticas públicas no município que envolvam também a participação popular. "Quanto mais ampliamos a participação social, o espaço de governo para o debate, ampliamos, solidificamos e qualificamos essas políticas", destaca.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

O Município de Cotiporã/RS comunica a abertura da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024** para aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar em atendimento ao PNAE, até o dia **23/01/2025, às 09h00min**. Informações telefone 54-34462800 ou no site www.cotipora.rs.gov.br. Cotiporã/RS, 18/12/2024. Lenita Zanovello Tomazi - Prefeita Municipal em Exercício

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAPIRANGA-RS, Sra. Carina Patricia Nath Corrêa, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 097/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de café, compostos orgânicos e casca de arroz, visando atender aos agricultores do Município de Sapiranga. O recebimento das propostas será até o dia 29 de Janeiro de 2025, às 12:00 horas, com início da disputa programado para as 13:00 horas do mesmo dia, e será realizado por meio de utilização de recursos de tecnologia de Informática – INTERNET, a ser processada através do site www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banisul). Os interessados poderão obter cópia do edital no site www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banisul) ou sapiranga.atende.net. Informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3599-9500.

Sapiranga, 17 de Dezembro de 2024.

Carina Patricia Nath Corrêa
Prefeita Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAPIRANGA-RS, Sra. Carina Patricia Nath Corrêa, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 096/2024, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando equipar a Casa do Agricultor. O recebimento das propostas será até o dia 03 de Fevereiro de 2025, às 12:00 horas, com início da disputa programado para as 13:00 horas do mesmo dia, e será realizado por meio de utilização de recursos de tecnologia de Informática – INTERNET, a ser processada através do site www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banisul). Os interessados poderão obter cópia do edital no site www.compras.rs.gov.br (Pregão Online Banisul) ou sapiranga.atende.net. Informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3599-9500.

Sapiranga, 17 de Dezembro de 2024.

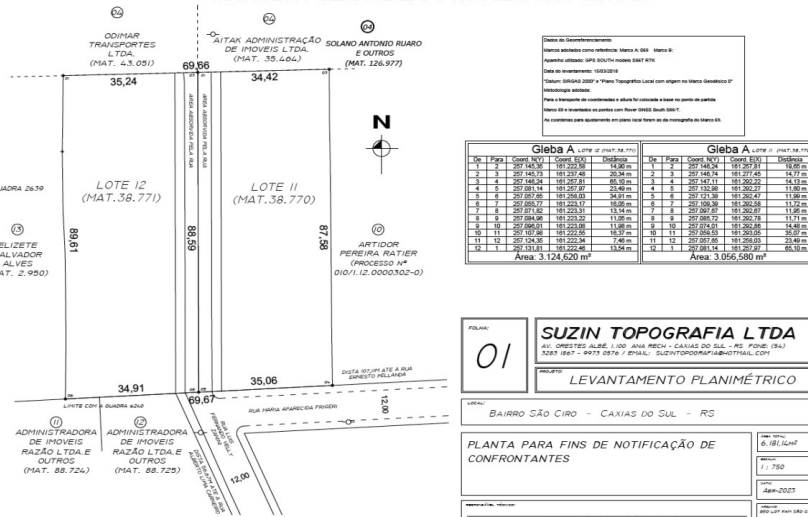
Carina Patricia Nath Corrêa
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/2024
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB E
NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO: SÃO CIRO III**

O Município de Caxias do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 88.830.609/0001-39, com sede e foro nesta cidade, na Rua Alfredo Chaves, n.º 1333, bairro Exposição, CEP 95020-460, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Adílio Didonênio e pelo Secretário Municipal do Urbanismo, Senhor Carlos Giovanni Fontana, vêm por meio deste edital, **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados que o núcleo urbano informal consolidado denominado **LOTEAMENTO SÃO CIRO III**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de interesse específico, conforme Lei Federal n.º 13.465/2017, Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Lei Complementar Municipal n.º 657/2021. O núcleo urbano informal consolidado, tratado no expediente administrativo n.º 2019/14348, está em fase de regularização, na qual foi realizado o levantamento georreferenciado, a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido loteamento. A área objeto da regularização fundiária denominada de D'AGOSTINI, com a seguinte descrição: "UM TERRENO URBANO constituído pelos lotes administrativo nº 11 e 12 da quadra 2639, Bairro São Ciró, neste município de Caxias do Sul, com testada para a Maria Aparecida Frigeri, lado ímpar, distando 107,11m da Rua Ernesto Pellanda, no quarteirão formado pelas citadas vias mais a Rua General Alexandre Moss Simões dos Reis, Travessa Leopoldina, Rodovia RSC 453 (Rota do Sol), Avenida Senador Alberto Pasqualini, Rua Stefano Paterno, limite com as quadras 2640, 2641, 2178, 2174, 2173, 6240, 2697, tendo todo terreno a área de 6.181,14m² (seis mil cento e oitenta e um metros e quatorze decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte: por uma linha de 69,66m com uma Rua existente confrontando com o lote nº 04 de Odimar Transportes Ltda e Aitak Administração de Imóveis Ltda; Ao Sul: por uma linha de 69,67m confrontando parte com o lote 11 e 12 da quadra 6240 de Administradora de Imóveis Razzo Lida e outros e parte com a Rua Maria Aparecida Frigeri; Ao Leste: por uma linha de 87,58m confrontando com o lote nº 10 de Artidoro Pereira Ratier; Ao Oeste: por uma linha de 89,61m confrontando com o lote nº 13 de Elizete Salvador Alves." Tudo conforme levantamento topográfico do Técnico Gustavo Italo Suzin CFT – BR n.º 02272317081. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito que os notificados possam ter sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal n.º 13.465/2017, art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018 e art. 14 da Lei Complementar Municipal n.º 657/2021. **Relação dos Notificados:** Matrícula 35.464: AITAK ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA; Matrícula 43.051: RIO TAINHAS COMERCIAL AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES LTDA; Matrícula sem identificação: ARTIDORO PEREIRA RATIER e s/m TEREZINHA BIAZUS RATIER; Matrícula 38.770: AGNALDO PEREIRA RATIER, IVANIR RODRIGUES DA SILVA, JOSE ERIZEN CASTILHOS e s/m REOVALDINA RIBEIRO CASTILHOS, MARIO ODILMAR CASTILHOS e s/m EVA ELISABETE DE CASTILHOS, NEUZA DO CARMO, PEDRO JOSÉ DE BARROS e s/m DALVA ANTUNES DE BARROS, RAIMUNDO BORSATO e s/m MATILDE DA SILVA BORSATO, RICARDO BORSATO e s/m DEUCLIDES CALGAROTTO BORSSATO, SELAVIMOR FLORES BORGES; Matrícula 38.771: AIRTON FRANCISCO DA SILVA LUZ e s/m ROSANE DE LOURDES DOS SANTOS, CEJANES BOFF DOS SANTOS e s/m SALETE SILVA DOS SANTOS, ESPOLIO DE ANTONIO REIS DA SILVA, ESPOLIO DE ORIDES TONDELLO, GENESIO BATISTA DA LUZE s/m TERCILIA TONDELLO DA LUZ, JOSÉ CARLOS LEIDENS, MARTA REGINA PIROLI TONDELLO, MILTON BOFF DOS SANTOS e s/m CLAUDINE DALANHOLLI DOS SANTOS, PAULO VALIM DA SILVA, RUDIMAR VALIM DA SILVA e s/m ELIZETE REGINA LUZ DA SILVA, SUELI VALIM DA SILVA; Matrícula 2.950: MATILZETE SALVADOR ALVES; Matrículas 88.724 e 88.725: ADMINISTRADORA DE IMOVEIS RAZÃO LTDA; DANIEL LEONIDAS MAZZOCCHI e s/m JOSSANE CRISTINA MAZZOCCHI, FRANCISCO ANTONIO SANTOS e s/m NEIVA BORELLI DOS SANTOS, RUDIMAR TADEU BORELLI e s/m ELIANA GORETTI VIEIRA BORELLI; Matrícula 126.997: JOÃO SEDINEI RUARO e s/m LORENA KERN RUARO, JOSÉ MAURICIO RUARO, MARISA DELOURDES RUARO TEIXEIRA e s/m ELDIR JOSÉ MICHELIN TEIXEIRA, SIRLEI BERNARDETE RICARDO e s/m AGNELO NATALINO RICARDO, SOLANGE ROZINA RUARO VACCARI e s/m ALBERTO VACCARI, SOLANO ANTONIO RUARO e s/m MARIA LUÍZA RUARO. **Todas Matrículas da 2ª Zona Urbana da Comarca de Caxias do Sul.** As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal do Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal n.º 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal n.º 9.310/2018. Nos termos da Lei Federal n.º 13.465/2017, Decreto Federal n.º 9.310/2018 e Lei Complementar Municipal n.º 657/2021 identifica que em não havendo manifestações em contrário no período de 30 (trinta) dias, consideram-se aceitos os elementos e teor deste edital. Caxias do Sul, 17 de dezembro de 2024. Prefeito Municipal: Secretário Municipal do Urbanismo.

NOTIFICAÇÕES REFERENTES AO PA.2023/6517

Processo Administrativo de Regularização Fundiária n.º 2019/14348. Denominação do Parcelamento: SÃO CIRO III Matrículas n.ºs: 38.770 e 38.771 - Cartão de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Caxias do Sul/RS Responsável pelo levantamento topográfico: Gustavo Italo Suzin (RNP CFT BR N.º 02272317081) DESCRIÇÃO GEORREFERENCIADA ATUALIZADA: "UM TERRENO URBANO constituído pelos atuais lotes administrativo nº 11 e 12 da quadra 2639, Bairro São Ciró, neste município de Caxias do Sul, com testada para a Maria Aparecida Frigeri, lado ímpar, distando 107,11m da Rua Ernesto Pellanda, no quarteirão formado pelas citadas vias mais a Rua General Alexandre Moss Simões dos Reis, Travessa Leopoldina, Rodovia RSC 453 (Rota do Sol), Avenida Senador Alberto Pasqualini, Rua Stefano Paterno, limite com as quadras 2640, 2641, 2178, 2174, 2173, 6240, 2697, tendo todo terreno a área de 6.181,14m² (seis mil cento e oitenta e um metros e quatorze decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: Ao Norte: por uma linha de 69,66m com uma Rua existente confrontando com o lote nº 04 de Odimar Transportes Ltda. E Aitak Administração de Imóveis Ltda; Ao Sul: por uma linha de 69,67m confrontando parte com o lote 11 e 12 da quadra 6240 de Administradora de Imóveis Razzo Lida e outros e parte com a Rua Maria Aparecida Frigeri; Ao Leste: por uma linha de 87,58m confrontando com o lote nº 10 de Artidoro Pereira Ratier; Ao Oeste: por uma linha de 89,61m confrontando com o lote nº 13 de Elizete Salvador Alves."

MAPA DA POLIGONAL DO NÚCLEO SÃO CIRO III**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS****PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024 EDITAL Nº 546/2024**

O Prefeito de Viçosa torna público a realização do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços, tipo menor preço por lote, conforme Edital supracitado.

**OBJETO: SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATOS ESPORTIVOS
NA SEDE MUNICIPAL E NA REDE DE ENSINO DE VIÇOSA.**

DATA: 07/01/2025 **HORÁRIO LIMITE:** 14h02min
LOCAL: O certame será realizado através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no endereço eletrônico edcl4@viçosa.rs.gov.br supramencionado. Maiores informações pelo e-mail edcl4@viçosa.rs.gov.br

Viçosa, 17 de Dezembro de 2024

Nilton Magalhães
Prefeito

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pantano Grande****EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO**

a) O PODER Executivo de Pantano Grande, COMUNICA QUE, EM DESPACHO PROFERIDO NO PROCESSO Inexistibilidade de chamamento público nº 16/2024, o Sr. Alcides Emílio Paganotto, Prefeito Municipal RECONHECEU SER INEXIGÍVEL o chamamento público, da Associação Cultural e Religiosa Monte Castelo, CNPJ nº 34.718.134/0001-89, associação privada, sem fins lucrativos, que pretende firmar parceria com o Município, para incentivo financeiro destinado por emenda impositiva, para aplicação de recursos na aquisição de cadeiras. Com FUNDAMENTO, no art. 31 incisos I e II da Lei nº 13.019, de 2014, através de termo de fomento, devendo ser repassado a esta, o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Servirá a seguinte dotação orçamentária, 3.350.43 – Subvenções Sociais, para suportar a despesa.

b) O PODER Executivo de Pantano Grande, COMUNICA QUE, EM DESPACHO PROFERIDO NO PROCESSO Inexistibilidade de chamamento público nº 17/2024, o Sr. Alcides Emílio Paganotto, Prefeito Municipal RECONHECEU SER INEXIGÍVEL o chamamento público, da ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MAES AMIGAS DE CAPIVARITA, CNPJ nº 95.000.790/0001-11, associação privada, sem fins lucrativos, que pretende firmar parceria com o Município, para incentivo financeiro destinado por emenda impositiva, para aplicação de recursos para aquisição de materiais de construção e uma porta. Com FUNDAMENTO, no art. 31 incisos I e II da Lei nº 13.019, de 2014, através de termo de fomento, devendo ser repassado a esta, o valor de R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais). Servirá a seguinte dotação orçamentária, 3.350.43 – Subvenções Sociais, para suportar a despesa.

c) O PODER Executivo de Pantano Grande, COMUNICA QUE, EM DESPACHO PROFERIDO NO PROCESSO Inexistibilidade de chamamento público nº 18/2024, o Sr. Alcides Emílio Paganotto, Prefeito Municipal RECONHECEU SER INEXIGÍVEL o chamamento público, da Escolinha de Futebol Pantano Grande, CNPJ nº 20.173.404/0001-94, associação privada, sem fins lucrativos, que pretende firmar parceria com o Município, para incentivo financeiro destinado por emenda impositiva, para aplicação de recursos na aquisição de vestimentas/fardamentos personalizados (meias, calções e camisas) para uso dos atletas que participam das atividades desenvolvidas pela Escolinha, Com FUNDAMENTO, no art. 31 incisos I e II da Lei nº 13.019, de 2014, através de termo de fomento, devendo ser repassado a esta, o valor de R\$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais). Servirá a seguinte dotação orçamentária, 3.350.43 – Subvenções Sociais, para suportar a despesa.

d) O PODER Executivo de Pantano Grande, COMUNICA QUE, EM DESPACHO PROFERIDO NO PROCESSO Inexistibilidade de chamamento público nº 19/2024, o Sr. Alcides Emílio Paganotto, Prefeito Municipal RECONHECEU SER INEXIGÍVEL o chamamento público, da Escolinha de Futebol Pantano Grande, CNPJ nº 20.173.404/0001-94, associação privada, sem fins lucrativos, que pretende firmar parceria com o Município, para incentivo financeiro destinado por emenda impositiva, para aplicação de recursos na aquisição de vestimentas/fardamentos personalizados (meias, calções e camisas) para uso dos atletas que participam das atividades desenvolvidas pela Escolinha, bem como para uso da comissão técnica (camisetas). Com FUNDAMENTO, no art. 31 incisos I e II da Lei nº 13.019, de 2014, através de termo de fomento, devendo ser repassado a esta, o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Servirá a seguinte dotação orçamentária, 3.350.43 – Subvenções Sociais, para suportar a despesa.

Pantano Grande, 17 de dezembro de 2024.
ALCIDES EMÍLIO PAGANOTTO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS/CONVÊNIOS/ADITIVOS/ACORDOS/TERMOS

O Município de Pantano Grande, na conformidade da legislação, torna público que firmou o(s) seguinte(s) contrato(s)/convênio(s)/termo(s)/acordo(s):

a) Tipo: Termo de Fomento nº 003/2024; Objeto: Estabelecer parceria visando incentivo financeiro destinado por emenda impositiva, para aplicação de recursos na aquisição de cadeiras, visando trazer mais qualidade e comodidade aos usuários em geral, bem como mais conforto para os frequentadores, sendo as cadeiras utilizadas também nos eventos a serem realizados nas instalações da sede da associação; Instituição: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RELIGIOSA MONTE CASTELO, CNPJ nº 34.718.134/0001-89; Origem: Processo Licitatório nº 65/2024; Inexistibilidade de chamamento público nº 18/2024; Valor do incentivo financeiro: R\$ 10.000,00; Vigência até o dia 31 de dezembro de 2025; Data: 17/12/2024.

b) Tipo: Termo de Fomento nº 004/2024; Objeto: Estabelecer parceria visando incentivo financeiro destinado por emenda impositiva, para aplicação de recursos para aquisição de materiais de construção e uma porta, haja vista a ampliação de cozinha da sede, visando proporcionar um espaço mais amplo e organizado para que os trabalhos possam ser realizados com mais conforto; Instituição: ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MAES AMIGAS DE CAPIVARITA, CNPJ nº 95.000.790/0001-11; Origem: Processo Licitatório nº 66/2024; Inexistibilidade de chamamento público nº 17/2024; Valor do incentivo financeiro: R\$ 10.000,00; Vigência até o dia 31 de dezembro de 2025; Data: 17/12/2024.

c) Tipo: Termo de Fomento nº 005/2024; Objeto: Estabelecer parceria visando incentivo financeiro destinado por emenda impositiva, para aplicação de recursos na aquisição de vestimentas/fardamentos personalizados (meias, calções e camisas) para uso dos atletas que participam das atividades desenvolvidas pela Escolinha, bem como para uso da comissão técnica (camisetas), objetivando manter uma boa apresentação das atletas desenvolvidas pela escolinha, além da aquisição de bolas de pilates e bolas de futebol, visando aperfeiçoar o treinamento; Instituição: ESCOLINHA DE FUTEBOL PANTANO GRANDE, CNPJ nº 20.173.404/0001-94; Origem: Processo Licitatório nº 67/2024; Inexistibilidade de chamamento público nº 18/2024; Valor do incentivo financeiro: R\$ 4.050,00; Vigência até o dia 31 de dezembro de 2025; Data: 17/12/2024.

d) Tipo: Termo de Fomento nº 006/2024; Objeto: Estabelecer parceria visando incentivo financeiro destinado por emenda impositiva, para aplicação de recursos na aquisição de vestimentas/fardamentos personalizados (meias, calções e camisas) para uso dos atletas que participam das atividades desenvolvidas pela Escolinha, bem como para uso da comissão técnica (camisetas), objetivando manter uma boa apresentação das atletas desenvolvidas pela escolinha, além da aquisição de bolas de pilates e bolas de futebol, visando aperfeiçoar o treinamento; Instituição: ESCOLINHA DE FUTEBOL PANTANO GRANDE, CNPJ nº 20.173.404/0001-94; Origem: Processo Licitatório nº 68/2024; Inexistibilidade de chamamento público nº 19/2024; Valor do incentivo financeiro: R\$ 10.000,00; Vigência até o dia 31 de dezembro de 2025; Data: 17/12/2024.

Pantano Grande, 17 de dezembro de 2024.

ALCIDES EMÍLIO PAGANOTTO
Prefeito Municipal